



ANEXO II - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº: 1/2026

FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: PROFESSOR FORMADOR

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO: _____ C.P.F.: _____

*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.

FICHA DE AVALIAÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

| Item | Critérios de Pontuação | Pontuação | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO A SER OBTIDA |
|---------------------------------|---|--|------------------|------------------------|
| Formação Acadêmica | | | | |
| a | Licenciatura | 5 | 5 (*) | |
| b | Especialização | 10 | 10 (*) | |
| c | Mestrado | 15 | 15 (*) | |
| d | Doutorado | 20 | 20 (*) | |
| Experiência Profissional | | | | |
| e | Experiência profissional no exercício de magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar | 5 pontos por ano completo | 25 (**) | |
| f | Experiência profissional no exercício de magistério em instituição de Educação Superior (exceto na RFEPECT), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar | 5 pontos por ano completo | 20 (**) | |
| g | Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos no âmbito do PRONATEC | 2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo | 15 (**) | |
| h | Experiência profissional não acadêmica na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar | 5 pontos por ano completo | 15 (**) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA | | | | 100 PONTOS |

(*) A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garante maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(**) As experiências referentes aos itens "e", "f", "g" e "h" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

(***) A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

(****) No caso do item "h", o período de um ano completo é compreendido aquele de 12 meses de experiência, ininterruptos ou não. **Não serão consideradas em duplicidade as atividades profissionais realizadas concomitantemente.**

ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação na Bolsa-Formação Aquicultura no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

| | |
|---|--------------------------|
| DATA DA INSCRIÇÃO: _____ / _____ / 2026 | ASSINATURA DO CANDIDATO: |
|---|--------------------------|